



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 112/2010

*SÚMULA: Nomeia servidores efetivos com atribuições na Biblioteca Cidadã e dá outras providências.*

O prefeito de Jundiá do Sul, usando das atribuições lhe conferidas e na conformidade da lei,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação e Cultura exige escolaridade mínima e capacitação especial de servidores efetivos do quadro para a administração e atendimento da Biblioteca Cidadã;

CONSIDERANDO que a mesma secretaria de Estado requisitou desta administração, via ofício circular 018/10 – GS/SEEC, de 10.06.2010, a indicação de dois servidores efetivos para participar do curso de treinamento;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura fez a regular indicação de duas servidoras efetivas do quadro, conforme Ofício 049/2010, de 08.07.2010, da diretora do referido Departamento;

CONSIDERANDO que as servidoras indicadas cumpriram o curso de capacitação, conforme declaração na forma e sob as penas da lei, vez que aguardam a expedição dos respectivos certificados,

### RESOLVE:

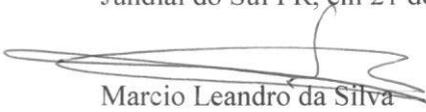
**ART. 1º.** Nomear a servidora efetiva **Fernanda Aline de Andrade**, servidora efetiva, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para coordenar e administrar todas as atividades inerentes à Biblioteca Cidadã de Jundiá do Sul, bem assim, representá-la em qualquer circunstância perante a administração pública e organismos que se relacionar, conferindo-lhe uma gratificação adicional de 60% do vencimento do cargo de investidura, não acumulável com qualquer outra, em face da dedicação integral que se lhe exigirá nessa função, sem prejuízo das funções ordinárias que tem em razão do cargo público que ocupa.

**ART. 2º.** Nomear a servidora efetiva **Sandra Maria Borba**, servidora efetiva, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer atividades auxiliares à coordenadoria da Biblioteca Cidadã de Jundiá do Sul, bem assim, exercer todas as atividades de atendimento ao público usuário, conferindo-lhe uma gratificação adicional de 50 % do vencimento do cargo de investidura, não acumulável com qualquer outra, em face da dedicação integral que se lhe exigirá nessa função, sem prejuízo das funções ordinárias que tem em razão do cargo público que ocupa.

**ART. 3º.** As presentes nomeações atendem a exigências administrativas da SEEC/PR para o funcionamento da Biblioteca Cidadã de Jundiá do Sul e ficam subordinadas ao Departamento de Educação e Cultura de Jundiá do Sul.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Jundiá do Sul PR, em 21 de outubro de 2010.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

em 22 de 10 de 10  
edição nº 1758



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### DECLARAÇÃO:

**FERNANDA ALINE DE ANDRADE e SANDRA MARIA BORBA**, brasileiras, maiores e capazes, portadoras do RG/PR 5.734.458-0 e RG/PR 4.768.568-0, respectivamente, servidoras efetivas do quadro de pessoal do Município de Jundiá do Sul, onde são residentes e domiciliadas, a bem da verdade, nessa e melhor forma de direito, sob as penas da lei, notadamente quanto ao art. 299, do Código Penal Brasileiro, **DECLARAM:**

1). Que cumpriram o curso de capacitação ministrado pela SE-EC/PR no período de 12 a 14 de julho de 2010, adquirindo a capacitação exigida para exercer as atividades de funcionamento da Biblioteca Cidadã de Jundiá do Sul;

2). Que, os certificados de conclusão ainda não foram emitidos, contudo, afirmam e se responsabilizam que foi conferida às declarantes a competente habilitação.

3). Que, tão logo lhes sejam emitidos os respectivos certificados, serão apresentados ao Departamento de Educação e Cultura.

Por ser verdade, firmam a presente declaração para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jundiá do Sul PR, em 21 de outubro de 2010.

Fernanda Aline de Andrade

Sandra Maria Borba.